



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 6

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Declarações:

Rectifica a Portaria n.º 75/89, de 28 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 48, de 28 de Novembro de 1989 94

Rectifica a Resolução n.º 92/89, de 8 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 32, de 8 de Agosto de 1989 94

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 35/90:

Fixa a remuneração suplementar a que se refere o n.º 3 da Resolução n.º 131/89, de 14 de Novembro 94

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 36/90:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura 94

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Despacho Normativo n.º 37/90:

Cria o Conselho de Gestão das Obras da empreitada de "Construção do Prolongamento do Cais (-8.00M) ZH do Porto de Ponta Delgada, como órgão de apoio, com carácter eventual 97

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Declaração

Segundo comunicação da Secretaria Regional da Agricultura e pescas, a Portaria n.º 75/89, de 28 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 48, de 28 de Novembro de 1989, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 4.º onde se lê: "Operações florestais nas alíneas a) a, f) deve ler-se: "operações florestais previstas nas alíneas a) a f)..."

Na tabela anexa ao diploma, foram emitidas as notas seguintes:"

- a) Por hectare;
- b) Por alqueire de V.G. (1393 m2)
- c) Por alqueire de V.P. (968m2)
- d) Por alqueire de Santa Maria (1232 m2)

Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, 26 de Janeiro de 1990. - O Adjunto, *José Manuel C. Bolieiro*.

Segundo Comunicação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, a Resolução nº 92/89, de 8 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, 1.ª série, n.º 32, de 8 de Agosto de 1989, saiu com a seguinte inexactidão que assim se rectifica:

Onde se lê: Declarar a utilidade pública urgente da parcela de terreno com 448 metros quadrados deve ler-

- se: "Declarar a utilidade pública urgente da parcela de terreno com 484 metros quadrados."

Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, 26 de Janeiro de 1990. - O Adjunto, *José Manuel C. Bolieiro*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho normativo n.º 35/90

de 8 de Fevereiro

Considerando a necessidade de darexequibidadeao disposto no n.º 3, da Resolução n.º 131/89, de 14 de Novembro, através da qual o Dr. Carlos Manuel Maurício Bedo, foi nomeado coordenador dos Programas Operacionais para a RAA (PNIC, PEDRAA e ULTRA), e representante regional no comité de acompanhamento do Quadro Comunitário de apoio:

Considerando igualmente os critérios normativos em uso nesta matéria.

Assim, determina-se o seguinte:

1 - É afixada em 50% do vencimento de assessor principal (escala 0) da carreira técnica superior da Função Pública, a remuneração suplementar a que se refere o n.º 3, da Resolução n.º 131/89, de 14 de Novembro.

2 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1989.

16 de Janeiro de 1989. - O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*. O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo n.º 36/90

de 8 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto n.º 2, do artigo 10.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/89/A, de 26 de Abril, e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

DEP. CAP. DIV. SDV. C. E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
06	SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02	DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
04	DIRECÇÃO ESCOLAR DA HORTA		
04	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
04	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO		200
	DESLOCAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
	AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS	200	
13	ESCOLA PREPARATORIA DE RABO DE PEIXE		
13	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
13	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		120

DEP.CAP.	DIV.SDV.	C.E. N/A	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
		06.00	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO	120	
		06.01	ABONOS DIVERSOS - NUMERARIO		
	20		ESCOLA PREPARATORIA DA CALHETA		
	20				
	20	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	71	15
	20	01.13	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		15
		01.42	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO		
	22		ESCOLA PREPARATORIA DAS LAJES DO PICO		
	22				
	22	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		95
	22	01.13	PESSOAL FORA DO SERVIÇO AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	95	
		11.03	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - MONTEPIO DOS SERVIDORES DO ESTADO		
	26		ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO		
	26				
	26	26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA	200	
	26	26.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	100	
		26.99	OUTROS CONSUMOS DE SECRETARIA		100
		28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		100
		28.01	AGUA		
		28.02	ELECTRICIDADE		100
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.07	ROYALTIES COM ASSISTENCIA TECNICA - INFORMATICA		
	28		ESCOLA SECUNDARIA DAS LARANJEIRAS		
	28				
	28	30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	40	
	28	30.03	CORREIO		
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		20
		31.06	FORMAÇÃO DE PESSOAL		20
		42.00	TRANSFERENCIAS - PARTICULARES:		
		42.99	DIVERSAS		
	34		CONSERVATORIO REGIONAL DE PONTA DELGADA		
	34				
	34	28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		1
	34	28.01	AGUA	1	
	34	29.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		
	34	29.01	RENDAS DE EDIFICIOS		
	36		CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO A EDUCAÇÃO		
	36				250
	36	27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
	36	27.01	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RAPIDO	100	
		30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		100
		30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS		
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS	250	
		31.10	TRABALHOS ESPECIALIZADOS DE INFORMATICA		
		31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		
05			DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01				200
	01	21.00	BENS DURADOUROS - OUTROS		
	01	21.01	OUTROS BENS DURADOUROS	200	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		40
		26.01	MATERIAL DE ESCRITORIO		40
		26.02	MATERIAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		
		26.99	OUTROS CONSUMOS DE SECRETARIA	240	
		28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		10
		28.02	ELECTRICIDADE		10
		28.03	MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO		
		28.04	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES		100
		30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS		40
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.03	ALIMENTAÇÃO E ESTADAS		
	02		BIBLIOTECA PUBLICA E ARQUIVO DE PONTA DELGADA		
	02			35	
	02	11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL		
	02	11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	220	
		13.00	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		135
		13.01	VESTUARIO E ARTIGOS PESSOAIS - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		120
		14.00	DESLOCACÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.01	AJUDAS DE CUSTO NO PAIS		
		14.03	DESLOCACÕES	25	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITORIO		30
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
		27.01	FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE DESGASTE RAPIDO	5	
		30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.03	CORREIO		
	02	30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	40	
	02	30.04	TELEFONE		
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		40
		31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS		
	03		BIBLIOTECA PUBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROISMO		
	03				
	03	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	03	01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		26
	03	01.04	PESSOAL CONTRATADO A PRAZO CERTO - REGIME DE DIREITO PRIVADO		
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDENCIA SOCIAL	26	
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		
	07		MUSEU DA HORTA		

DEF. CAP.	DIV. SOV.	C. E. N.º	DESIGNAÇÃO	RECURSOS / INSCRIÇÕES (CONTOS)	ANULAÇÕES (CONTOS)
	07		MUSEU DA HORTA		
	07				
	07	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	07	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	50	
		01.04	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		
		01.04 31	PESSOAL CONTRATADO NÃO PERTENCENTE AOS QUADROS		27
		01.46	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	17	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.02	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	3	
		14.00	DESLUGAÇÕES - COMPENSAÇÃO DE ENCARGOS		
		14.01	AJUDAS DE CUSTO NO PAÍS		26
		14.03	DESLUGAÇÕES		27
	08		CASA DA CULTURA DA JUVENTUDE DE PONTA DELGADA		
	08				
	08	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	08	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI	50	
		01.46	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	50	
		03.00	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		
		03.01	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100
	09		CASA DA CULTURA DA JUVENTUDE DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	09				
	09	21.00	BENS DURADOUROS - OUTROS		
	09	21.01	OUTROS BENS DURADOUROS		9
		22.00	BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		
		22.01	MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	12	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	40	4
		26.02	MATERIAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2
		26.04	JORNAIS E REVISTAS		2
		26.99	OUTROS CONSUMOS DE SECRETARIA		
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		5
		27.01	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE DESGASTE RÁPIDO		
	09	27.02	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
	09	27.99	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		2
		28.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
		28.01	ÁGUA		1
		28.02	ELECTRICIDADE		4
		29.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE BENS		
		29.99	ALUGUEJES DIVERSOS		1
		30.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
		30.01	TRANSPORTES DE MERCADORIAS		8
		30.02	TRANSPORTES DE PESSOAL		5
		30.03	CORREIO		20
		30.04	TELEFONE		1
		30.99	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		4
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.05	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		14
		31.99	OUTROS SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS	30	
	10		CASA DA CULTURA DA HORTA		
	10				
	10	01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	10	01.02	PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI		82
		01.43	REMUNERAÇÕES DE PESSOAL DIVERSO	12	
		01.46	GRATIFICAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	68	
		11.00	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
		11.01	CONTRIBUIÇÕES PARA INSTITUIÇÕES - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2	
		26.00	BENS NÃO DURADOUROS - CONSUMOS DE SECRETARIA		
		26.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	40	
		26.99	OUTROS CONSUMOS DE SECRETARIA		40
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
		27.02	ARTIGOS DE HIGIENE E LIMPEZA	7	
		31.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - NÃO ESPECIFICADOS		
		31.11	EDIÇÃO DO "JORNAL OFICIAL"		7
	11		CASA ETNOGRÁFICA DA GRACIOSA		
	11				
	11	22.00	BENS NÃO DURADOUROS - MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		
	11	22.01	MATERIAS PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		4
		27.00	BENS NÃO DURADOUROS - OUTROS		
		27.99	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	4	
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA Nº: 64				2 307	2 307

30 de Novembro de 1989. - O Secretário Regional das Finanças e Planeamento, *Gualter José Andrade Furtado*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Despacho normativo n.º 37/90

de 8 de Fevereiro

À semelhança do que se tem praticado quanto a outros grandes empreendimentos levados a efeito nesta Região

Autónoma, também agora, e sem prejuízo da real dependência das entidades de tutela, se reconhece a conveniência de confiar a solução de qualquer problema de percurso na execução da empreitada do "Prolongamento do Cais (-8.00M) ZH do Porto de Ponta Delgada" a um corpo colectivo de técnicos qualificados.

Nestes termos, os Secretários Regionais da Economia e da Habitação e Obras Públicas determinam o seguinte:

1. Criar o Conselho de Gestão das obras da empreitada de "Construção do Prolongamento do Cais

(- 8.00M) ZH do Porto de Ponta Delgada" como órgão de apoio, com carácter eventual.

2. Nomear os seguintes elementos para constituírem o Conselho:

- Engenheiro Eduardo do Carmo Ribeiro Moura, em representação da Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas, a quem, nessa qualidade, caberá a presidência;
- Comandante Luís Guilherme Cogumbreiro Ivens Brandão, em representação da Secretaria Regional da Economia;
- Engenheiro Henrique José Moura de Sousa Montelobo, em representação da entidade fiscalizadora, Consórcio Norma Açores - Consultar.

3. Ao Conselho de Gestão competirá designadamente:

- a) Acompanhar a execução das obras relacionadas com o "Prolongamento do Cais (-8.00M) ZH do Porto de Ponta Delgada", apoiando, para tal efeito, os Secretários Regionais da Economia e da Habitação e Obras Públicas;

- b) Emitir pareceres sobre a execução dos trabalhos e propor as medidas necessárias para o bom e normal andamento da obra;
- c) Elaborar as informações e os relatórios necessários e remetê-los aos Secretários Regionais referidos neste despacho através, respectivamente, das direcções regionais dos Transportes e Comunicações e de Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias.

4. O Conselho reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente sempre que a progressão das obras o exija, sendo para tanto convocado pelo presidente, pelo director regional dos Transportes e Comunicações ou por qualquer outro interveniente na execução dos trabalhos da empreitada.

17 de Dezembro de 1989. - O Secretário Regional da Economia, *Alvaro Cordeiro Dâmaso*. O Secretário Regional da Habitação e Obras Públicas, *Américo Natalino de Viveiros*

AVISO

Sr. Assinante:

Quando em Dezembro de 1989, iniciamos a inserção do AVISO em todas as séries do *Jornal Oficial*, solicitando o cumprimento dos procedimentos enunciado, com vista ao registo atempado da renovação das assinaturas para o ano de 1990, fizemos saber que o sistema de pagamento das respectivas assinaturas seria objecto de alteração, pelo que solicitamos novamente a atenção do Sr. Assinante para os procedimentos que a seguir se enunciam:

1 - O pagamento das assinaturas do *Jornal Oficial*, é feito obrigatoriamente, e apenas, na forma de cheque visado ou vale postal.

2 - O prazo de pagamento será de 1 a 31 de Março de 1990.

3 - O não cumprimento do prazo estabelecido no número anterior, determinará a suspensão da respectiva assinatura.

4 - O custo das assinaturas para o ano de 1990, não sofre alterações, mantendo-se em vigor, os valores praticados em 1989.

A Secção de Apoio ao *Jornal Oficial* agradece antecipadamente a colaboração de todos os Srs. Assinantes para os procedimentos enunciados.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal - 28.190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida ao Gabinete do Subsecretário Regional da Comunicação Social, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II Séries	2.000\$
I e II Séries	3.350\$
III ou IV Séries	1.100\$
Preço avulso por página	6\$

O preço dos anúncios é de 55\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio ao *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

PREÇO DESTES NÚMEROS 36\$00
